



EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: DESAFIOS, LEGISLAÇÕES E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS.

Luzia Rodrigues de Macedo¹

Luana De Sousa Lima²

Resumo:

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) garantem a educação inclusiva, mas, segundo dados do IBGE (2022) e da PNAD Contínua (2023), essa inclusão ainda não ocorre plenamente. O objetivo deste estudo é analisar os desafios para a efetivação da educação inclusiva no Brasil, considerando as garantias legais e a necessidade de práticas pedagógicas que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem de estudantes com deficiência em escolas regulares. A educação inclusiva de qualidade é essencial para a formação de cidadãos preparados para exercer a cidadania e atuar no mercado de trabalho. A pesquisa foi baseada em obras de autores como Mantoan (2006), Ghiraldelli (2014), Vygotsky (1978), além do filme *Hoje Quero Voltar Sozinho* (2014) e dados estatísticos do IBGE (2022) e da PNAD Contínua (2023). O estudo destaca que a inclusão exige uma reorganização das práticas pedagógicas e a preparação das escolas para atender a todos os alunos, enfatizando a importância de ações que garantam o acesso, a permanência e o aprendizado, fundamentais para a formação cidadã e profissional dos estudantes.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; práticas pedagógicas; aprendizagem efetiva.

Área Temática: Educação Especial

INTRODUÇÃO

O acesso à educação e o direito à aprendizagem são garantias constitucionais previstas a todos os brasileiros como dever do Estado e da família. Esse direito está expresso na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita, em que afirma ser dever do Estado garantir “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Também se faz

¹ Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, PROFEPT, IFSertão Pernambucano, luziarmacedo@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/8603888301987520>.

² Pós-graduação em Docência do Ensino Superior (UNOPAR), Picos, Piauí, Brasil. E-mail: lua_17_lima@hotmail.com

presente na Lei brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência (LBI) nº 13.146 em seu capítulo IV no qual aborda que as pessoas com deficiência devem receber educação inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino. Embora a legislação brasileira nessas duas leis apontadas e em outras vigentes aborde acerca da educação inclusiva, ainda nos deparamos com um sistema de ensino tradicional classificatório que precisa ser superado, pois conforme Mantoan (2006) faz-se necessário mudança desse paradigma educacional de forma a inserir os alunos com deficiência em escolas regulares e educá-los, levando em consideração as particularidades de cada um e valorizando as diferenças para assim garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Mantoan (2006) enfatiza que escola brasileira é marcada pela evasão de uma parte significativa dos seus alunos, que se desmotivam por privações constantes e pela baixa estima resultante da exclusão escolar e da social. Esses alunos são conhecidos nas escolas por repetirem as suas séries várias vezes, são expulsos e evadem. De acordo com a autora, essa situação permanece em razão das escolas pretenderem resolver a situação a partir de ações que não recorrem a outros meios, que não buscam novas saídas e que não vão a fundo nas causas geradoras do fracasso escolar. Por sua vez, a culpa recai sobre o aluno, pois a escola reluta em admiti-lo como sendo seu, sempre avaliando o que o aluno aprendeu e o que ele não sabe, mas raramente se analisa “o que” e “como” a escola ensina e, em consequência disso, os alunos são penalizados.

Nessa perspectiva, a inclusão é vista como uma oportunidade de reverter esse quadro, em que a escola necessita se reorganizar, estabelecendo novas práticas de ensino que versem para contemplar as diferenças nas salas de aula, bem como cumprir o que está previsto na legislação, uma vez que o acolhimento desse aluno deficiente não pode ser interpretado como bondade da unidade escolar, mas como um direito resguardado e inalienável. Sob tal perspectiva, o papel da escola é fundamental para que ocorra a educação inclusiva, por isso ela deve estar preparada para receber todos os tipos de alunos, colocando à disposição uma estrutura adequada e segura, assim como profissionais qualificados e preparados para poder atender às necessidades de todos.

Diante desse panorama, é perceptível a importância dessa temática a qual traz conhecimentos relevantes e nos fazem refletir e perceber a importância da prática inclusiva e surge a necessidade de um estudo mais aprofundado, visto que a educação inclusiva de qualidade é fundamental para a formação dos cidadãos na preparação para o exercício da cidadania e para a atuação no mercado de trabalho, assim percebe-se o quanto é necessário a utilização de estratégias adequadas para a formação integral e efetiva do alunado.

OBJETIVO

Analisar os desafios para a efetivação da educação inclusiva no Brasil, considerando as garantias legais e a necessidade de práticas pedagógicas que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem de estudantes com deficiência nas escolas regulares

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste estudo foi realizado uma pesquisa de abordagem qualitativa que conforme Denzin e Lincoln (2006), esse tipo de pesquisa envolve uma análise interpretativa buscando compreender os fenômenos. Utilizou-se do procedimento bibliográfico que conforme Gil (2010) é desenvolvido a partir de material já elaborado, constituído por livros, artigos e outros materiais disponíveis na internet, em que fundamentou-se essa pesquisa através das obras de autores como Mantoan (2006), Ghiraldelli (2014), Vygotsky (1978), aos quais ressaltam a importância de práticas docentes adaptativas e inclusivas, além disso utilizou se como repertório cultural o Filme Hoje Quero Voltar Sozinho (2014), o qual aborda sobre dificuldades enfrentadas por um aluno com deficiência, e utiliza-se também de dados estatísticos do IBGE, ao qual reforça a realidade brasileira diante da educação inclusiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante da pesquisa desenvolvida, percebe-se que apesar das garantias constitucionais de acesso à educação inclusiva no Brasil, a realidade mostra um cenário desafiador. Os dados da PNAD (2019) revelam que apenas uma parcela da população com deficiência consegue concluir o ensino médio, o que aponta falhas na inclusão efetiva. A análise do filme "Hoje Quero Voltar Sozinho" ilustra a luta de alunos com deficiência, como Léo, que enfrentam bullying e estruturas inadequadas nas escolas.

Diante desse panorama, destaca a necessidade de transformação no sistema educacional, que ainda opera em um modelo tradicional e segregador. Mantoan (2006) sugere que as escolas devem se reorganizar para atender as particularidades de cada aluno, promovendo práticas que valorizem a diversidade. Além disso, a avaliação deve ser processual, focando no desenvolvimento de competências em vez de simplesmente avaliar a memorização. A falta de formação adequada de profissionais e a escassez de recursos adaptados são identificadas como barreiras para uma inclusão real, enfatizando a urgência de um engajamento do poder público para garantir condições adequadas e formação de educadores para que todos os alunos possam prosperar em um ambiente inclusivo.

É importante adotar algumas estratégias de ensino tais como: Durante as aulas se o aluno não estiver conseguindo compreender o conteúdo como um todo, o docente deve dividi-lo em partes para facilitar o entendimento; antes das avaliações, revisar os conteúdos, pois a repetição contribui para o aprendizado, principalmente para as crianças com deficiência cognitiva. Fazer uso de jogos educativos e outros recursos que despertem a curiosidade dos alunos; buscar conhecer as principais dificuldades e potencialidades do alunado e na hora de avaliar, considerar aquilo que o aluno conseguiu adquirir e avançar nas disciplinas, trabalhando estratégias diferentes, pois cada tipo de deficiência exige adaptações e mecanismos avaliativos diferentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi mencionado, é possível elucidar que cada aluno com deficiência ou não, é unicamente diferente na sua forma de pensar, agir e aprender, portanto não se pode exigir de todos o mesmo desempenho e tratá-los da mesma forma. O ensino deve contemplar os alunos nas suas diferentes capacidades, com isso, individualizar o ensino significa individualizar também a didática e a avaliação de cada um.

No entanto, é possível observar que o acesso à educação inclusiva é um direito garantido pela Constituição, mas a realidade evidencia um sistema que ainda segrega estudantes com deficiência. Embora existam legislações como a LBI, a inclusão prática permanece insatisfatória, o que reflete na alta evasão escolar e na desmotivação desses alunos.

Além disso, o poder público deve assegurar e promover condições de igualdade para pessoas com deficiência, visando a inclusão social desses estudantes, embora algumas escolas do país não estejam estruturadas adequadamente e alguns profissionais não possuam a preparação necessária para trabalhar com esse público, o que resulta em déficit de aprendizado, desmotivação dos alunos, evasões e outras consequências que impedem o prosseguimento dos estudos.

Então percebe-se a necessidade do engajamento do poder público em proporcionar as condições de acessibilidade e capacitação dos profissionais para que a inclusão seja efetivada em sua totalidade. A escola juntamente com os docentes precisam inserir formas de se trabalhar a inclusão ao formular seus currículos, planejamentos, metodologias e prática em sala de aula através de atividades que promovam agrupamentos e colaboração entre os alunos fazendo com que todos se sintam bem-vindos e incluídos e que a aprendizagem aconteça de forma dinâmica e integrada para que cada aluno tenha suas particularidades respeitadas e alcance o seu desenvolvimento em um ambiente acolhedor e humanizado. O engajamento do poder público e a colaboração entre escolas e famílias são indispensáveis para construir um futuro educacional mais justo e inclusivo, no qual cada aluno possa desenvolver seu potencial em um ambiente acolhedor e respeitoso.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. F., Silva, M. R., & Santos, J. **Educação Especial e Inclusiva: Práticas e Perspectivas**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul.



2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 out. 2024.

CAMPOS, Daniel Ribeiro. **Hoje Quero Voltar Sozinho**. Brasil: Sesi-SP, 2014.

DENZIN, N. K; LINCOLN, I. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GHIRALDELLI, P. **Educação Inclusiva: O que é? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua**: 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023 Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Acesso em: 17 out. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa sobre Acessibilidade nas Escolas 2022**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda#:~:text=Em%202022%2C%2047%2C%25,foi%20de%204%2C1%25>. Acesso em: 23 nov. 2024.

LOPES, M. **Educação Inclusiva: Desafios e Perspectivas**. São Paulo: Editora X, 2011.

MANTOAN, Marlene de Fátima. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como?** São Paulo: Moderna, 2006.